



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

**PROJETO DE LEI APROVADO Nº 151/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**MARIA EUNICE SOARES DE ALMEIDA.**

**O Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida Nova de Santana, nº 734, Bairro Centro, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 211, Lote 0453, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 4168, medindo 09,20 metros de frente, lado direito 36,54 metros, lado esquerdo 36,54 metros e fundos 09,20 metros, perfazendo uma área total de 336,17 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Nova de Santana, nº 734; Lado direito: com o lote cadastro 0465; pelos fundos: com o lote cadastro 0193; pelo lado esquerdo: com o lote cadastro 0441, em favor de **MARIA EUNICE SOARES DE ALMEIDA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003122/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

**DIRCEU BIOLCHI**  
Presidente